

Correspondência nº37 /2025

Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2025.

DE: JOSILMA SARAIVA ADVOCACIA E CONSULTORIA
PARA: Diretoria Executiva Colegiada do SINTFESP – GO/TO
ASSUNTO: AJUIZAMENTO AÇÃO CIVIL PÚBLICA -PGD

Senhores(as) Diretores(as),

Ao cumprimentá-los(as), cumpre-nos informar que no **dia 25 de fevereiro de 2025** foram protocoladas por este Escritório, **2 (duas) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS contra a Portaria PRES/INSS nº 1.800, de 31-12-2024 (DOU de 31-01-2025) – alterada pela Portaria PRES/INSS nº 1.817, de 21-02-2025 (DOU de 24-02-2025)**, da lavra do Senhor Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme deliberado e autorizado pela DEC/SINTFESP-GO/TO.

Sendo uma ACP visando a defesa dos direitos dos servidores lotados no INSS do Estado de Goiás, a qual foi distribuída para **4ª Vara Federal Cível da SJGO, com o número 1011052-10.2025.4.01.3500** e a outra visando a defesa dos direitos dos servidores vinculados ao INSS no Estado do Tocantins, distribuída para 2ª Vara Federal Cível da SJTO, sob o número 1002457-4.2025.4.01.43000.

Importante ainda, informar que o ajuizamento das ações em nome do SINTFESP-GO/TO fez parte da estratégia traçada e elaborada pelo conjunto de advogados (as) membros do Coletivo Nacional de Advogados e Advogadas de Servidores Públicos – CNASPS, na qual incluía-se o ajuizamento no mesmo dia de todas as ações nos Estados da Federação.

Solicitamos a DEC-SINTFESP-GO/TO que divulgue essa informação para categoria com urgência em todos os seus meios de comunicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JOSILMA SARAIVA
OAB/GO 27.503-A
OAB/DF 11.997